



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 043/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Cultura e Turismo

1. OBJETO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sonorização e iluminação para realização do evento “Domingo no Parque” no Município de Vale Real/RS no dia 24 de maio de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração Municipal de Vale Real promoverá no dia 24 de maio de 2026 no Parque Municipal Willibaldo Freiberger, o evento “Domingo no Parque”. Esse evento integra o calendário cultural do Município promovendo a integração da comunidade local e regional e ampliando o acesso da população a atividades culturais e de lazer gratuitas, incluindo show musical.

2.2. O evento possui caráter público e comunitário, com programação diversificada que inclui atividades recreativas orientadas, dinâmicas de integração, apresentações culturais e esportivas, bem como apresentação musical com banda local. Diante disso, a disponibilização de estrutura de sonorização e iluminação adequada é indispensável para garantir a qualidade das apresentações, atender ao Ryder técnico da Banda contratada, a comunicação eficiente com o público e a organização geral das atividades.

2.3. Considerando que o evento será realizado em espaço aberto, com estimativa significativa de público, faz-se necessária a utilização de equipamentos de sonorização compatíveis com a dimensão do local, assegurando alcance sonoro adequado, clareza na transmissão das informações e segurança na execução das atividades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá apresentar documentação que comprove que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A execução tem data prevista na programação do município, qual seja, 24 de maio de 2026, em Vale Real/RS.

3.3. Responsabilidade integral da contratada pela logística dos funcionários (transporte, alimentação, hospedagem, quando necessário).

3.4. O fornecimento da prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5. As garantias deverão seguir os prazos legais estipulados no Código de Defesa do Consumidor e eventuais legislações aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E A RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Frente a necessidade apontada, realizou-se estudo para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos dois cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação.

SOLUÇÃO 02 – Contratação de terceiros.

4.2. A aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos pelo poder público municipal pode não ser vantajosa por vários motivos. Primeiramente, o custo inicial da compra desses equipamentos, somado às despesas recorrentes de manutenção, armazenamento e eventual reposição de peças, representa um investimento significativo que poderia ser melhor utilizado em outras áreas mais urgentes, como saúde, educação ou infraestrutura, que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Além disso, a demanda por esses recursos é geralmente pontual, limitando a utilização dos



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipamentos a eventos esporádicos, o que gera uma subutilização dos bens adquiridos. Outra questão importante é que a gestão desses equipamentos exige profissionais qualificados para operação e manutenção, o que pode gerar a necessidade de contratações e treinamento de pessoal, além de um maior controle logístico. Por fim, em vez de investir em bens que serão usados de forma pontual, o poder público pode priorizar a promoção de parcerias com empresas ou a utilização de recursos disponíveis na região, garantindo que eventos culturais e sociais sejam realizados de forma mais eficiente, com menor impacto orçamentário e maior flexibilidade.

4.3. A necessidade de contratação de sonorização e iluminação para shows artísticos não disponibiliza outra solução que não seja a contratação de terceiros, ou seja, a SOLUÇÃO 02 é a mais viável para o Município de Vale Real.

4.4. A justificativa técnica e a escolha da empresa decorrem da comprovação que a empresa presta o serviço solicitado, além de ter o menor orçamento entre as cotações que o setor responsável apresentou.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total da contratação é em torno de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme orçamentos recebidos por prestadores do serviço na região.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. O município não possui plano anual de contratações, contudo as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias existentes, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto é a realização de evento único, com execução integral e interdependente de todos os serviços necessários. Fragmentar a contratação comprometeria a qualidade, o cronograma e a responsabilidade técnica do evento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sonorização e iluminação para realização do evento “Domingo no Parque” no dia 24 de maio de 2026.

8.2. A estrutura de som e luz adequada distribui o áudio uniformemente, melhora a qualidade sonora e evita pontos de ruído ou volume excessivo, além de preservar a visibilidade da apresentação.

8.3. Diante do exposto, a contratação da empresa se faz necessária para garantir a infraestrutura técnica adequada à realização do evento comemorativo, assegurando a qualidade artística e operacional do evento, bem como a segurança dos participantes e do público.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Verificação da documentação que comprova a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 O evento pode gerar resíduos sólidos e consumo de energia elétrica. A mitigação inclui coleta seletiva, uso de iluminação eficiente e gestão adequada de resíduos.

11.2. A escolha de sistemas de sonorização de baixo impacto sonoro, com tecnologias que reduzem a propagação de ruídos para áreas externas, pode contribuir para minimizar a poluição sonora. Além disso, a utilização de horários e locais adequados para a realização do evento, respeitando as normas de controle de ruídos, pode mitigar esse impacto.

11.3. O planejamento cuidadoso e a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade podem transformar o evento em uma oportunidade para promover a conscientização ambiental e garantir que o impacto no meio ambiente seja minimizado.

11.4. Os benefícios socioambientais incluem promoção de cultura e integração comunitária.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale Real/RS, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDETE TERESINHA BONALUME
Data: 13/05/2026 16:17:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudete Teresinha Bonalume
Secretária Municipal de Cultura e Turismo